



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
MATO GROSSO *Revogada*

LEI Nº *766* DE *21* DE *dezembro* DE 1.981.

FIXA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os salários dos servidores da Câmara Municipal são os constantes do ANEXO I, letras A e B, da presente Lei.

Parágrafo Único- A fixação dos salários foi estabelecida observando o calculo de 50% sobre os salários constantes do ANEXO II, letras A e B, em consonância com o Art. 14 da Lei nº 749, de 16/10/81.

Art. 2º- Aos servidores designados para responderem pela Chefia de Setor diferente do seu, aos nomeados para exercerem cargo de carreira e designados para responderem pela Chefia de Setor e aos designados para atendimento do Plenário, nas Sessões Legislativas, atribuir-se-á gratificação de 20% sobre o vencimento-base.

Art. 3º- O valor monetário dos salários, após a entrada em vigor desta Lei, será corrigido automaticamente, de acordo com o percentual do reajuste do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício Financeiro de 1.982.

Art. 5º- Esta Lei entrará no dia 1º de janeiro de 1.982 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, *21* de *dezembro* de 1.981.

*WILMAR PERES DE FARIAS*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

**NOVA REDAÇÃO**

Lei nº 857 de 14 de Setembro de 1.983.

Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

**REVOGADA**

Lei nº 1.039 de 09 de Julho de 1.987



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## MATO GROSSO

### A N E X O I

A- CARGOS DE CARREIRA PELOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS

B- CARGOS ISOLADOS ORDENADOS PELOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS

A- CARGOS DE CARREIRA PELOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS			
NÍVEIS		VENCIMENTOS	
CMC-1	Cr\$	10.692,00	
CMC-2	"	11.547,00	
CMC-3	"	12.469,50	
CMC-4	"	13.467,00	
CMC-5	"	14.544,00	
CMC-6	"	15.706,50	
CMC-7	"	16.962,00	
CMC-8	"	18.318,00	
CMC-9	"	19.782,00	
CMC-10 ,	"	21.364,50	
CMC-11	"	23.073,00	
CMC-12	"	24.918,00	
CMC-13	"	26.910,00	
CMC-14	"	29.062,50	
CMC-15	"	31.387,50	
CMC-16	"	33.898,50	
CMC-17	"	36.609,00	
CMC-18	"	39.537,00	
CMC-19	"	42.699,00	
CMC-20	"	46.114,50	
CMC-21	"	49.803,00	
CMC-22	"	53.787,00	
CMC-23	"	58.084,50	
CMC-24	"	62.736,00	
CMC-25	"	67.753,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
MATO GROSSO

B- CARGOS ISOLADOS ORDENADOS PELOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS		
NÍVEIS		VENCIMENTOS
CMI-1	Cr\$	76.950,00
CMI-2	Cr\$	61.950,00
CMI-3	Cr\$	46.950,00